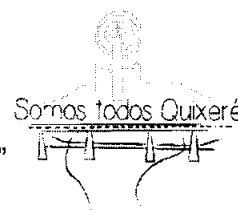




GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 0712.02/2023-SEDUC**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**  
**PROCESSO Nº: 0712.02/2023-SEDUC**

**ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**

Às onze horas e quinze minutos (11:15) do dia vinte e um de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (21.12.2023), no endereço sito à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro – Quixeré/CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do município de Quixeré, em sessão pública, devidamente constituída, o Pregoeiro Sr. **José Eucimar de Lima**, e equipe de apoio, Sra. **Sônia Alves Santiago** e Sr. **Tiago Maia Pires**, todos devidamente nomeados por ato do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, de nº **0712.02/2023-SEDUC** que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES COM CRIANÇAS DA REDE DE ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE**, conforme especificações do anexo I, parte integrante deste Processo. Após conceder tolerância de 15 (quinze) minutos para a presença de retardatários, foram abertos os trabalhos, e considerados credenciados os representantes das seguintes empresas: **01. IRANILDO BRITO RAMOS - ME**, inscrita no CNPJ Nº **45.848.335/0001-00**, representante Sr. **Iranildo Brito Ramos**, portador do CPF Nº **003.257.713-32**; **02. ITALO NUNES MORAIS (TET COMERCIAL)**, inscrita no CNPJ Nº **32.821.390/0001-57**, representante Sr. **Jose Holanda de Sousa (procurador)**, portador do CPF Nº **503.260.743-68**; **03. J A COMERCIAL ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **48.052.851/0001-04**, representante Sr. **Júlio Cesar de Brito Pinheiro Junior**, portador do CPF Nº **011.214.263-01**. Em seguida, foram recebidos os envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação das empresas participantes. Procedeu-se, a abertura dos envelopes de preços das licitantes. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por Lote. As propostas foram analisadas em conformidade com o exigido no Edital. Em relação a este dispositivo as empresas participantes, foram declaradas **CLASSIFICADAS** atendendo a todos os itens solicitados no Ato Convocatório. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida passou-se à fase de lances verbais, cujos valores estão demonstrados em documento anexo, do conhecimento dos licitantes presentes à sessão. Após a fase de lances, chegou-se ao seguinte resultado: a empresa **J A COMERCIAL ATACADISTA LTDA**, sagrou-se vencedora do lote 01 (Lote Único) no valor global de **R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)**. Ainda em relação a fase de lances o pregoeiro decide negociar o lote com a empresa vencedora, porém o representante da empresa alegou estar em seu limite financeiro, não podendo oferecer melhor oferta, diante do exposto o pregoeiro verifica os autos do processo em relação ao valor estimado de referência e constatou que o valor da proposta da empresa vencedora encontra-se dentro da realidade mercadológica. Prosseguindo os trabalhos, o pregoeiro realizou a abertura do envelope documentos de habilitação, após analisada a documentação apresentada, o licitante foi declarado **INABILITADO**, por não atender ao item 5.2.2 – (apresentou CRF com prazo de validade vencida), como a empresa vencedora declarou ser Micro-Empresa, esta tem direito ao benefícios previstos na Lei 123/2006, e, na intenção de dar celeridade ao Certame, o pregoeiro e sua equipe de apoio decidem em fazer a verificação da certidão vencida junto ao órgão competente (**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**), e constatou-se que a certidão encontra-se

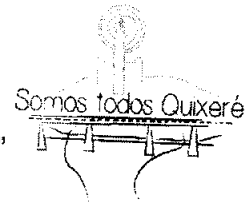
Prefeitura Municipal – Rua Padre Zacarias 332, centro – CEP 62.920-000 – Fone (88) 2172-1092

CEP Nº 071507-150/0001-47 CGF 06.920.172-2

José Eucimar de Lima  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
Mat. 06.0187-0 Quixeré-CE



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**QUIXERÉ – ADM "SOMOS TODOS QUIXERÉ"**



devidamente regularizada. Ao analisar o restante da documentação o pregoeiro decide em abrir diligência sobre os atestados de capacidade técnica apresentados. O proprietário da empresa alegou que poderia apresentar a comprovação dos destes através de notas fiscais referentes aos atestados apresentados na própria sessão. Ocorre que ainda na sessão dentro de um prazo considerado mínimo o representante da licitante vencedora o Sr. **Júlio Cesar de Brito Pinheiro Junior**, apresentou o documento solicitado em conformidade com a diligência aberta. Diante do exposto, a empresa **J A COMERCIAL ATACADISTA LTDA**, é declarada habilitada atendendo aos itens exigidos no ato convocatório quanto à documentação de habilitação. Em seguida o Pregoeiro indaga se os licitantes irão interpor recurso contra sua decisão, conforme previsto no Inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002 e no art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, subsidiariamente, estando os licitantes presentes, estes desistiram expressamente do prezo recursal, tal desistência foi posta em Ata e em seguida o Pregoeiro indagou aos demais participantes se estes aceitariam receber os envelopes de documentos de habilitação, estando estes presentes aceitaram a devolução que foi feita no ato da sessão. Nada mais a ser consignado em ata, o Pregoeiro declara encerrada a presente sessão. Quixeré – CE, 21 de dezembro de 2023.

*Tiago Maia Pires*  
**Tiago Maia Pires**  
 Equipe de apoio

*Jose Euclimar de Lima*  
**Jose Euclimar de Lima**  
 Pregoeiro

*Jose Euclimar de Lima*  
 Presidente da Comissão  
 Permanente de Licitação  
 Mat. (88) 2172-1092 Quixeré-CE

*Sonia Alves Santiago*  
**Sonia Alves Santiago**  
 Equipe de apoio

*Iranildo Brito Ramos*  
**IRANILDO BRITO RAMOS - ME**  
 Licitante

*Jose Holanda de Sousa*  
**ITALO NUNES MORAIS (TET COMERCIAL)**  
 Licitante

*Julio Cesar de Brito Pinheiro Junior*  
**J A COMERCIAL ATACADISTA LTDA**  
 Licitante

*+*